

DECRETO Nº 3.294, de 09 de novembro 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-111.604,25 (cento e onze mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.802	010000	1.530,00
6.2006	33903300		

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 31900400	010000	2.410,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	8.349,80
2.2095		
FUNDO MUNICIPAL		
DE HABITAÇÃO DE		
INTERESSE SOCIAL		
1.13.3.16.482.800 44905200	010000	3.606,00
3.1109		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.15.451.802 33903000		010000	310,00
7.2122			
1.14.0.18.122.802 33903000		010000	145,00
6.2093			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 33903900		011514	10.900,00
1.2222			

1.19.0.12.361.802 33903900	010101	72.600,00
1.2223		
1.19.0.12.361.802 33903300	011514	1.700,00
1.2222		
1.19.0.12.361.802 31919200	010000	776,23
1.2172		
SECRETARIA		
MUNIICPAL DE		
CULTURA		
1.30.0.13.392.800 33903000	010000	7.500,00
7.2053		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.50.0.26.122.802 31909400	010000	1.777,22
7.2139		
TOTAL		111.604,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.128.802 33901400		010000	1.530,00
6.2108			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802 31901100		010000	2.410,00

6.2011			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802 44905200	010000		8.349,80
6.1028			
FUNDO MUNICIPAL			
DE HABITAÇÃO DE			
INTERESSE SOCIAL			
1.13.3.16.482.800 33903000	010000		3.606,00
3.1109			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802 31901100	010000		145,00
6.2093			
1.14.0.23.695.802 33903900	010000		310,00
3.2099			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.802 33903200	010000		72.600,00
1.2044			
1.19.0.12.361.801 33903900	011514		10.900,00

0.2201			
1.19.0.12.361.802 31901100	010000		776,23
1.2172			
1.19.0.12.365.802 44905100	011514		1.700,00
1.1033			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.392.800 33903900	010000		7.500,00
7.2053			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.26.122.802 31901100	010000		1.777,22
7.2139			
TOTAL			111.604,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal